
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02.03/2023**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02.03/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
MANDATO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
BARBALHA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1.125, de 28 de agosto de 1990 e,

CONSIDERANDO que o exercício de 2023 era o ano em que finda os mandatos dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha;

CONSIDERANDO a necessidade de realização prévia de Fórum Municipal para a escolha de representantes da Sociedade Civil, com o fim de lançar nomes para a composição do CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação premente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha junto ao Processo Preparação de Seleção e Eleição Pública (Processo de Escolha) para a escolha de Conselheiros Tutelares deste Município, cujo mandato finda neste ano;

CONSIDERANDO a impossibilidade de recondução do mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA, por expressa vedação do art. 14 do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO, por fim, que houve ampla alteração e atualização dos Conselheiros, ao longo do último período de mandato (2021-2023), vez que as Instituições governamentais e da Sociedade Civil indicaram novos nomes para a composição do CMDCA, em vista da dificuldade ou impossibilidade de manutenção dos Conselheiros que assumiram à época da última indicação.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos Conselheiros do CMDCA – Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente por 1 (um) ano, em vista da impossibilidade de realização de Fórum Municipal para a escolha de representantes da Sociedade Civil para eleição de novos Conselheiros, considerando o que foi exposto acima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 22 de março de 2023.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:B3CC4EAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/03/2023. Edição 3172

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>